



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 28/06/22

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabriel
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 30, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022. Emenda Aditiva e Modificativa.

PROPONENTE: vereador Pedro Sampaio/PSC.

RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/PODE.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
28/06/22 às 13:54
Wetherson
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição modifica a redação do *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 45, de 2022, que passa a ter a redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Assessoria de Políticas Públicas e de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - APPIS, órgão vinculado à Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção, com objetivo de assessorar politicamente a Administração Pública Municipal nos assuntos, atividades e medidas que se refiram às pessoas com deficiência.”

A emenda também modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 45, de 2022, que passa a somente revogar a Lei Municipal nº 3.268, de 27 de agosto de 2001 e acrescenta o art. 4º com a redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator da **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022** entendo que as adequações são pertinentes e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

Wetherson
Gabriel
Pedro Sampaio



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É o meu voto.

Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 28 de junho de 2022.

Edson de Souza

Vereador/MDB/Presidente

Cidão da Telepar

Vereador/PSB/Secretário